CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Zé Carlos – PT/MA

|,588 REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Deputado Federal Zé Carlos)

Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos

Sr. Presidente.

Nos termos do art. 3° do ato da Mesa N° 69/2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos.

Para Tanto, encaminho em anexo sua ata de fundação, seu estatuto e a lista de assinaturas dos parlamentares integrantes.

Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 3° do referido Ato, informo a vossa Excelência que a associação suprapartidária em tela funcionará com o nome já indicado: Frente Parlamentar Mista em defesa dos Bancos Públicos, cuja a representação perante a Casa por todas as informações prestadas à Mesa Diretora será do Deputado Federal que subscreve esse expediente.

2.8 MA10 2019

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2019.

Zé en los

Deputado Federal (PT/AM)



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS BANCOS PÚBLICOS

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio de 2019, estiveram reunidos na sala da assessoria técnica do PDT, localizada no Bloco de Lideranças Partidárias, sala T-06, anexo II, na Câmara dos Deputados, os Deputados Federais Zé Carlos, Hildo Rocha, Érika Kokay, Assis Carvalho, Glauber Braga, Tadeu Alencar, Márcio Jerry, Pompeo de Mattos, Daniel Almeida e André Figueiredo e os Senadores Weverton Rocha e Roberto Rocha, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos e discutir assuntos correlatos. O senhor Zé Carlos abriu os trabalhos e assumiu a coordenação das tarefas. Na ocasião, o deputado comunicou aos presentes a pauta com a seguinte definição: Fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos, leitura do Regulamento Interno e de seu Estatuto e designação da Diretoria da Frente, composta pelo Presidente e 12 (doze) vice-presidentes. A Frente passará a utilizar a sigla FPMDBP, com os seguintes eixos de atuação: (i) a defesa pela implantação de uma política nacional de desenvolvimento, com recorte regional; (ii) transparência dos recursos públicos; (iii) o apoio ao uso eficiente dos recursos naturais, sobretudo os recursos hídricos - mesmo em regiões que não passam por escassez - parta a promoção do desenvolvimento; (iv) a construção de uma infraestrutura capaz de promover o desenvolvimento; (v) a contribuição da agricultura para a alimentação do povo e as exportações; (vi) a defesa de um sistema de crédito capaz de garantir o crescimento e o fortalecimento do capital produtivo nacional; (vii) a defesa do emprego, dos direitos e de salário digno ao trabalhador brasileiro; e (viii) o apoio a uma política interna e externa independente que garanta a autonomia e soberania do país. A indicação e eleição dos membros da Mesa Diretora da Frente se deu da seguinte forma: Presidente: deputado federal Zé Carlos. Vice-Presidentes: os deputados federais Hildo Rocha; Assis Carvalho; Érika Kokay; André Figueiredo; Glauber Braga; Tadeu Alencar; Márcio Jerry; Daniel Almeida e Pompeo de Mattos, e os senadores Weverton Rocha; Roberto Rocha; Jaques Wagner e Randolfe Rodrigues. Secretário-Geral: deputado federal João Daniel.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos e lavrada a presente ata que é assinada, também, por mim, Deputado Zé Carlos.

Zé Carlos

Deputado Federa

Hildo rocha

Deputado Federal – (MDB/MA)

sis Carvalho

p**y**tado Federal – (PT/PI)

(Fl. 2 da Ata da Assembleia-Geral de instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos - Assinaturas).

Érika Kokay Deputada Federal – (PT/DF)

Glauber Braga Deputado Federal – (PSOL/RJI)

Márcio Jerry Deputado Federal – (PCdoB/MA)

Rompeo de Mattos Deputado Federal – (PDT/RS)

Roberto Rocha Deputado Federal – (PSDB/MA)

Randolfa Rodrigues Senador – (REDE/AP) André Figueiredo
Deputado Federal – (PDT/CE)

Tadeu Alencar
Deputado Federal – (PSB/PE)

Daniel AlmeidaDeputado Federal – (PCdoB/BA)

Weverten Rocha Senador – (PDT/MA)

> Jaques Wagner Senador – (PT/BA)

João Paniel
Deputado Federal (PT/SE)

REGULAMENTO INTERNO

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS BANCOS PÚBLICOS

Com a finalidade de promover um amplo debate no Congresso Nacional, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, em busca da defesa dos Bancos Públicos, instrumentos fundamentais do desenvolvimento nacional, fica instituída a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos.

Manifesto pela Defesa dos Bancos Públicos:

A Constituição Federal Brasileira estabelece, em seu artigo primeiro, que um dos fundamentos da democracia é a soberania, sendo objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos (Art.3°).

Os bancos públicos desempenham papel fundamental para o alcance desses objetivos, principalmente no caso do desenvolvimento regional, ao ofertarem crédito para setores estratégicos – independente do porte – com políticas diferenciadas e capilaridade que os permitem alcançar diversos segmentos da sociedade que estariam fora dos interesses de instituições financeiras privadas. A partir desses pressupostos, os eixos principais da ação da Frente Parlamentar serão:

- Estímulo a políticas de investimento à produção:
- A defesa pela implantação de uma política nacional de desenvolvimento, com recorte regional;
- Transparência na gestão dos recursos públicos;
- O apoio ao uso eficiente dos recursos naturais, sobretudo os recursos hídricos – mesmo em regiões que não passam por escassez – para a promoção do desenvolvimento;
- A construção de uma infraestrutura capaz de promover o desenvolvimento;
- A construção de uma agricultura para a alimentação do povo e as exportações;
- A defesa de um sistema de crédito capaz de garantir o crescimento e o fortalecimento do capital produtivo nacional;
- A defesa do emprego, dos direitos e do salario digno ao trabalhador brasileiro;
- O apoio à uma política interna e externa independente que garanta a autonomia e soberania do pais.

H

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS BANCOS PÚBLICOS ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

- **Artigo 1°** A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos, doravante designada neste Estatuto como Frente, 'é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com duração indeterminada.
- **Artigo 2º** A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo território nacional.
- **Artigo 3°** A frente, integrada e dirigida por Senadores da República e Deputados Federais filiados, obedecidas as normas estabelecidas pela Mesa do Congresso Nacional para esse fim, tem por intuito a defesa dos bancos.
- **Artigo 4°** É vedada a Frente a participação em atividades estranhas a sua natureza e finalidade.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 5° - Compõem a Frente:

- I Assembleia Geral, composta de Senadores e Deputados Federais filiados à Frente ;
- II Diretoria, composta por Deputados Federais e Senadores;
- III Conselho.

Artigo 6° - Compete a Assembleia - Geral:

- I Eleger ou destituir membros da Diretoria da Frente;
- II Aprovar relatórios dos órgão de execução da Frente;
- III Promover alterações necessárias a este Estatuto;
- IV Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.
- § 1° A Assembleia–Geral reunir-se, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos um terço dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.
- § 2° A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes.
- **Artigo 7°** A Diretoria compõe-se de Presidente, 13 Vice-Presidentes e um Secretário-Geral.



Artigo 8º - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, permitida a recondução.

Artigo 9° - Compete à Diretoria:

- I Organizar o programa de atividades da Frente;
- II Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- III Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- IV Promover iniciativas que facilitem a integração entre a Frente e os diferentes segmentos da sociedade interessados no tema;
- V Incentivar a difusão e a defesa dos ideias da Frente;
- VI Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam sobre assuntos a ela relacionados.
- **Artigo 10** A Secretaria, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente.

Artigo 11 - Compete à Secretaria:

- I Prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II Implantar as Diretrizes Estratégicas de ação definidas pela diretoria.
- III Acompanhar as matérias e os temas de interesse geral da defesa nacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV Elaborar, inclusive em articulação com os órgãos técnicos do Poder Executivo e dos centros de estudos voltados ao tema, pareceres, notas técnicas, informações e minutas de proposições legislativas.
- V Divulgar periodicamente as ações da Frente e de seus componentes;
- VI Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- VII Executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- VIII Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares e membros do Conselhos;
- IX Incrementar o intercâmbio com comissões e os Gabinetes dos Parlamentares do Congresso Nacional;
- X Incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal;
- XI Sugerir iniciativas que visem a melhoria do funcionamento da Frente;
- XII Outras atribuições que lhe forem designadas pela Diretoria.

Artigo 12 - Compete ao Conselho:

- I Acompanhar e analisar temas propostos pela Frente;
- II Propor temas específicos para o debate na Frente;

A

- III Aportar conhecimentos para os debates da Frente;
- IV Realizar estudos, elaborar propostas e oferecer subsídios à Frente;
- V Realizar recomendações e pareceres sobre temas específicos a serem submetidos à Frente;
- VI Ampliar a articulação de entidades da sociedade civil e governamentais com a Frente;
- VII Integrar programas e projetos vinculados aos assuntos de interesse da Frente.
- § 1° Para realizar suas competências estatutárias, poderão participar do Conselho da Frente organizações, órgãos e entidades públicos e privados, assim como representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.
- § 2° É permitida a adesão como membro da Frente de entidades da sociedade civil e cidadãos.

CAPITULO III

DAS ATRIBUÇÕES

Artigo 14 – Ao Presidente incumbe:

- I Representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;
- II Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- III Delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;
- IV Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- V Praticar os demais atos necessários a consecução dos objetivos da Frente.

Parágrafo único – Por proposição do Presidente à Diretoria, poderá ser aprovado a indicação de pessoas com qualificação e experiências reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos, sem remuneração, para subsidiar as iniciativas que a Frente forme ou apoie.

Artigo 15 – Aos Vice-Presidentes incumbe:

- I Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;
- II Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 16 – Ao secretário-Geral incumbe:

- I Coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria dos Trabalhos das Assembleias-Gerais;
- II Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 – A dúvidas e os casos omissos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia – Geral.

Artigo 18 – O Estatuto poderá ser alterado em Assembleia – Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, desde que conte com metade dos votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 19 - Os cargos de dirigentes da Frente não serão remunerados.

Artigo 20 – A eleições para os cargos de dirigentes da Frente ocorrerão anualmente no mês de março.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 21 – A primeira Diretoria será eleita logo após a aprovação do presente Estatuto.

Artigo 22 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

g

1



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

17/06/2019 16:48:46 Página: 1 de 6

Proposição:

REQ 1588/2019

Autor da Proposição:

ZÉ CARLOS E OUTROS

Data de Apresentação:

28/05/2019

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos

Publicos

Possui Assinaturas Suficientes:

SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	209 (+ 10 Senadores)
Não Conferem	003
Fora do Exercício	001
Repetidas	057
llegíveis	000
Retiradas	000
Total	270

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
7	ALÊ SILVA	PSL	MG
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE GURGEL	PRB	AP
13	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
21	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	ÁTILA LINS	PP	AM
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI

25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDA	\RJ
26	BACELAR	PODE	BA
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BILAC PINTO	DEM	MG
31	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
32	BOHN GASS	PT	RS
33	BOSCO COSTA	PL	SE
34	CACÁ LEÃO	PP	BA
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS VERAS	₽T	PE
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
40	CÉLIO MOURA	PT	TO
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
42	CELSO MALDANER	MDB	SC
43	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
44	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
46	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
47	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
48	CRISTIANO VALE	PL	PA
49	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	ВА
52	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
53	DANILO CABRAL	P\$B	PE
54	DARCI DE MATOS	PSD	SC
55		PSL	RJ
56	DENIS BEZERRA	PSB	CE
57		PODE	PR
58	DR. LEONARDO	SOLIDARIED	
59	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
60	EDIO LOPES	PL	RR
61	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
62	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
63	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
64	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
65	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
66	ELIAS VAZ	PSB	GO
67	ENIO VERRI	PT	PR
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
70	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
71	_	PDT	SE
72		MDB	SE
73	_		MS
13	FABIO I RAD	PSD	IVIO

74	FAUSTO PINATO	PP	SP
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FRANCISCO JR.	PSD	GO
77	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
78	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PΤ	PB
79	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
80	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
81	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
82	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
84	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
85	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HELDER SALOMÃO	PT	ES
90	HENRIQUE FONTANA	PT	
91	HERCÍLIO COELHO DINIZ		RS
92	HILDO ROCHA	MDB	MG
93		MDB	MA
	HIRAN GONÇALVES	PP S	RR
94	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
95	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
96		MDB	AC
97	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
98	JHC	PSB	AL
99	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
	JOÃO DANIEL	PT	SE
	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
	JORGE SOLLA	PΤ	BA
	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
106	JOSÉ NUNES	PSD	BA
107	JOSÉ RICARDO	PT	AM
108	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
110	JUAREZ COSTA	MDB	MT
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
113	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
114	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
	JÚNIOR MANO	PL	CE
116	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
117	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
	TO TO MODULATION	INIDID	NO

	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
	LUIZIANNE LINS	PT	CE
	MANUEL MARCOS	PRB	AC
	MARCELO NILO	PSB	BA
	MARCELO RAMOS	PL	AM
	MARCIO ALVINO	PL	SP
	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
	MARCON	PT	RS
	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
	MARX BELTRÃO	PSD	AL
137	··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	MDB	MG
138	MAURO NAZIF	PSB	RO
139	MERLONG SOLANO	PT	PI
140	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
141	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
142	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
143	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
144	NERI GELLER	PP	MT
145	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
146	NILTO TATTO	PT	SP
147	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
148	ODAIR CUNHA	PT	MG
149	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
150	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
151	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
152	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	ВА
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
155	PATRUS ANANIAS	PT	MG
156	PAULÃO	PT	AL
157	PAULO GUEDES	PT	MG
158	PAULO PIMENTA	PT	RS
159	PAULO RAMOS	PDT	RJ
160	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
161	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
	RAIMUNDO COSTA	PL	ВА
	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
	RICARDO GUIDI	PSD	SC
	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
			- 100

172	ROBERTO ALVES	PRB	SP
173	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
174	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
175	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
176	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
177	RUBENS OTONI	PT	GO
178	RUI FALCÃO	PT	SP
179	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
180	SANTINI	PTB	RS
181	SERGIO VIDIGAL	PDT	E\$
182	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
183	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
184	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
	TITO	AVANTE	BA
188	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
189	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
	VANDER LOUBET	PT	MŞ
	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
	VERMELHO	PSD	PR
	VICENTINHO	PT	SP
	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
	WALTER ALVES	MDB	RN
	WELITON PRADO	PROS	MG
	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
	ZÉ CARLOS	PT	MA
	ZÉ NETO	PT	ВА
	ZÉ SILVA	SOLIDARIED	
209	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 HUMBERTO COSTA
- 2 IRAJÁ
- 3 IZALCI LUCAS
- 4 JAQUES WAGNER
- 5 JEAN PAUL PRATES
- 6 PAULO PAIM
- 7 PLÍNIO VALÉRIO

- 8 ROGÉRIO CARVALHO
- 9 WEVERTON
- 10 ZEQUINHA MARINHO



REQ 1.588/2019

Autor:

Zé Carlos

Data da

28/05/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos

Bancos Públicos.

Forma de Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de tramitação:

Em

17/06/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

